



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2026 (Do Sr. José Medeiros)

Solicita informações à Casa Civil da Presidência da República acerca das contratações diretas, dispensas de licitação, inexigibilidades e compras emergenciais realizadas pela Administração Pública Federal no período de 2023 a 2026.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 49, inciso X, da Constituição Federal, no art. 50, §2º, da Constituição Federal, nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requer-se o encaminhamento das seguintes informações ao Poder Executivo Federal:

DOS QUESTIONAMENTOS

I – DO VOLUME GLOBAL DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

Informar o valor total das contratações realizadas sem licitação pelo Governo Federal entre janeiro de 2023 e maio de 2026, discriminando:

- Dispensa de licitação;





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

- Inexigibilidade;
- Contratação emergencial;
- Adesão a atas;
- Contratação temporária excepcional.

Informar os valores por:

- Ministério;
- Autarquia;
- Fundação;
- Estatal;
- Empresa pública;
- Sociedade de economia mista.

Encaminhar planilha completa contendo:

- Número do processo;
- Órgão contratante;
- Empresa contratada;
- CNPJ;
- Objeto;
- Valor;
- Fundamento legal;
- Data da contratação;
- Vigência contratual.

II – DAS COMPRAS EMERGENCIAIS





Informar todas as compras classificadas como “emergenciais” realizadas no período de 2023 a 2026.

Encaminhar:

- Pareceres jurídicos;
- Notas técnicas;
- Estudos preliminares;
- Justificativas administrativas;
- Pareceres de compatibilidade de preços;
- Pesquisas de mercado;
- Pareceres de controle interno;
- Atas de autorização.

Informar:

- Quais critérios técnicos justificaram a emergência;
- Qual o risco concreto alegado;
- Se houve falha de planejamento administrativo anterior.

III – DOS PREÇOS E POSSÍVEL SOBREPREÇO

Informar quais mecanismos foram utilizados para:

- Aferição de preços de mercado;
- Prevenção de sobrepreço;
- Controle de superfaturamento;
- Fiscalização contratual.

Informar:





- Quantos contratos foram auditados;
- Quantos apresentaram indícios de irregularidade;
- Quantos estão sob investigação administrativa;
- Quantos foram enviados ao Tribunal de Contas da União.

Encaminhar relatórios da Controladoria-Geral da União sobre:

- Riscos em contratações emergenciais;
- Sobrepreço;
- Falhas de governança;
- Ausência de competição;
- Favorecimento contratual.

IV – DAS EMPRESAS BENEFICIADAS

Informar quais empresas:

- Mais receberam recursos em contratações sem licitação;
- Celebraram contratos emergenciais recorrentes;
- Mantêm contratos sucessivos com a União.

Informar:

- Existência de vínculos políticos;
- Doações eleitorais;
- Investigações anteriores;
- Sanções administrativas;
- Acordos de leniência;
- Condenações em improbidade.

V – DA RESPONSABILIDADE FISCAL E IMPACTO SOCIAL





Informar o impacto fiscal das contratações emergenciais sobre:

- O déficit público;
- A dívida pública;
- A execução orçamentária;
- Programas sociais e investimentos públicos.

Informar quantos contratos emergenciais substituíram licitações previamente planejadas e posteriormente não executadas.

Informar quais medidas foram adotadas para:

- Ampliar transparência;
- Reduzir contratações diretas;
- Fortalecer governança;
- Evitar desperdício de recursos públicos.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento de Informação decorre da crescente preocupação nacional com o aumento exponencial das contratações públicas realizadas sem procedimento licitatório regular no âmbito do Governo Federal.

A sociedade brasileira vem acompanhando, com profunda apreensão, o crescimento de compras emergenciais, dispensas de licitação, inexigibilidades e contratações diretas bilionárias.

Tais práticas, embora legalmente excepcionais, transformaram-se em instrumento recorrente da atual exprobra e objurga gestão administrativa,





contrariando os princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da economicidade, da eficiência, da transparência e da impessoalidade.

A Constituição Federal é expressa em seu art. 37, inciso XXI:

“Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública.”

A contratação direta deve constituir exceção absolutamente restrita, jamais regra administrativa.

Entretanto, dados públicos demonstram crescimento substancial das despesas federais realizadas sem concorrência ampla.

Relatórios técnicos do Tribunal de Contas da União e da Controladoria-Geral da União vêm alertando reiteradamente para fragilidade de governança, falhas de planejamento, ausência de pesquisa adequada de preços, risco de superfaturamento e baixa transparência contratual.

A expansão descontrolada de contratações emergenciais revela grave deficiência administrativa e possível utilização inadequada dos mecanismos excepcionais previstos na legislação.

A nova Lei nº 14.133/2021 exige planejamento prévio, governança. Transparência, justificativa robusta e controle efetivo de preços.

O uso reiterado de emergências administrativas levanta fortes indícios de ausência de planejamento estatal, improvisação administrativa, desperdício de recursos públicos e aumento de risco de corrupção.





A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça possui entendimento consolidado de que a contratação direta possui caráter excepcional, exige motivação rigorosa, depende de demonstração concreta da urgência e deve observar economicidade e interesse público.

O próprio Tribunal de Contas da União já assentou em diversos acórdãos que emergência fabricada por omissão administrativa não legitima dispensa de licitação, ausência de planejamento configura grave irregularidade e contratação emergencial não pode servir como atalho administrativo.

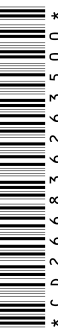
A população brasileira paga a conta da má gestão pública com o aumento da dívida, desperdício de recursos, redução de investimentos, paralisação de obras e deterioração de serviços essenciais.

Enquanto bilhões são direcionados por vias excepcionais, faltam recursos para saúde, infraestrutura, segurança pública, educação, agricultura, habitação e programas sociais essenciais.

O crescimento desproporcional de compras sem licitação sob a atual gestão federal acende alerta institucional gravíssimo sobre responsabilidade fiscal, governança pública, transparência administrativa e proteção do patrimônio público.

O Parlamento possui dever constitucional de fiscalização e não pode permanecer inerte diante de possíveis irregularidades envolvendo bilhões de reais do contribuinte brasileiro.

A presente solicitação visa assegurar transparência, proteger o erário, fortalecer o controle parlamentar, garantir fiscalização legítima e defender o interesse da população brasileira.





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

Trata-se, portanto, de medida indispensável à defesa da segurança pública, da responsabilidade fiscal e da transparência administrativa.

**Sala das Sessões,
Maio de 2026.**

**JOSÉ MEDEIROS
Deputado Federal
PL/MT**

